



TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme estabelece o processo nº 05/2014, o qual originou o Contrato nº 03/2014, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **ODACIR ANTONIO AQUILLA – ME**, no que se refere à Cláusula Sexta (Do Preço e do Pagamento) do referido contrato e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a contar 01 de Fevereiro de 2017, o seguinte valor:

6.1.1. Matriz:

- a) Pela dedetização e desratização mensal o valor de R\$ **155,38** (Cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais;
- b) Pela dedetização e desratização geral que será realizada a cada 6 (seis) meses: R\$ **435,06** (Quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

6.1.2. Filial:

- a) Pela dedetização e desratização mensal o valor de R\$ **113,95** (Cento e treze reais e noventa e cinco centavos) por aplicação;
- b) Pela dedetização e desratização geral que será realizada a cada 6 (seis) meses: R\$ **186,45** (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).'

Em 01 de fevereiro de 2017.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

ODACIR ANTONIO AQUILLA – ME